



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1423 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019.

**Poder
Executivo**

Ano VI

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo
EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° **21/2018**.
REF.: Pregão Presencial n.º 19/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, e a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob n° 11.214.840/0001-73, com sede na Rua Armando Michelato, 480 - CEP: 86300000 - Bairro: Conj Fortunato Sibin, Cornélio Procopio/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de oficinairos.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 35.660,64 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14/02/2019.

PORTARIA N° 036/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, para fins do contido no Art. 2º, VI, da Lei n°13.019/14;

RESOLVE:

Art.1º – NOMEAR como Gestor da parceria a ser celebrada entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara – APAE, por meio do Termo de Fomento n° 01/2019, a Sra. Benedita de Fátima Muniz da Cunha, RG: n° 1.877.291.

Art.2º – DETERMINAR que o Gestor atue nos trabalhos relacionados à parceria em conformidade com que determina a Lei n° 13.019/14.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 12 de fevereiro de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO N° 01, de 05 de fevereiro de 2019, do Conselho
Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.**

“Dispõe sobre a Ampliação da Equipe do Programa de Saúde da Família.”

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião extraordinária realizada em 05 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal n° 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal n° 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal n° 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - APROVAR a Ampliação da Equipe do Programa de Saúde da Família.

Artigo 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2019.

Vanessa Ruy de Carvalho Teixeira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução N° 01/2019 do CMS de 05/02/2019, no uso de suas competências legais.

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

**RESOLUÇÃO Nº 02, de 12 de fevereiro de 2019, do Conselho
Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.**

“Dispõe sobre a Aprovação das normativas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Paraná referente ao ponto eletrônico dos funcionários públicos, implantação do prontuário e agendamento de consultas eletrônicas e agendamento de viagens.”

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - APROVAR as normativas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Paraná referente ao ponto eletrônico dos funcionários públicos, implantação do prontuário e agendamento de consultas eletrônicas e agendamento de viagens.

Artigo 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 12 de fevereiro de 2019.

Vanessa Ruy de Carvalho Teixeira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 02/2019 do CMS de 12/02/2019, no uso de suas competências legais.

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2015
(Contrato de Regulação)

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR**, já qualificado no presente contrato como **contratante** e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, já qualificado no mesmo contrato como **contratado**, têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este aditivo tem por objetivo promover a modificação do disposto na Cláusula Quarta do contrato acima referido, em sua redação originária, passando nela a vigorar, em lugar do valor mensal de R\$ 146,00 previsto para o ano de 2018 o valor mensal de R\$ 157,02, previsto para o ano de 2019, decorrente de correção pelo IGP-M acumulado de janeiro a dezembro de 2018 (7,55%).

Parágrafo único. O valor anual a título de regulação, para todo o ano de 2019, será o de R\$ 1.884,24.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Santa Bárbara – PR, 09 de janeiro de 2019.

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

Gerson Nogueira Júnior - Diretor
(contratante)

CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

João Toledo Coloniezi – RG 1.959.414 ssp-pr
Presidente
(contratado)

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: **WILSON DO BONFIM**
RG: 3.025.212-8

Assinatura: _____

2.
Nome: **Ana Paula Bispo Gonçalves**
CPF nº 064.612.729-25

Assinatura: _____

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2015**CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 027/2019**

Aditivo ao Contrato n.º 09/2015 decorrente do Processo de Dispensa de Licitação n.º 04/2015, visando à contratação dos serviços de fornecimento mensal de vales-alimentação, destinado à 07 servidores, que entre si, celebram a Autarquia Municipal de Serviço de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara – SAMAE E COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

CONTRATANTE – SAMAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BARBARA pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 95.562.914/0001-52, com sede à Rua Antônio Joaquim Rodrigues n.º 340, na cidade de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente **GERSON NOGUEIRA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º.4.444.218-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 711.128.809-25 e de outro lado a empresa **COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 05.938.780/0001-39, com sede no Edifício Atrium Empresarial – Av. Pedro Taques, 294, esquina com Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, Torre Norte, 6.º andar, Maringá – Estado do Paraná, neste ato representada pelos Srs. Jeane Nogaroli Guioti, inscrito no CPF n.º 619.641.669-34, RG n.º 4.013.738-6 SSP/PR e Silvio Alexandre Soares Domingues, inscrito no CPF n.º 108.349.948-36, RG n.º 21.436.150-0 SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este aditamento tem fundamento na Clausula Sexta - Vigência, decorrente do Processo de Dispensa 04/2015, nos termos do art. 57, da Lei n.º. 8.666/93, no Parecer Jurídico e nos termos do Processo de Dispensa n.º. 04/2015, que integra o presente Termo e justifica o presente aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (dode) meses, com início em 10 de fevereiro de 2019 e término em 09 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, 09 de fevereiro de 2019.

GERSON NOGUEIRA JUNIOR
DIRETOR SAMAE

JEANE NOGAROLI GUIOTI
DIRETORA PRESIDENTE DA COOPER CARD ADMINISTRADORA DE
CARTÕES LTDA

SILVIO ALEXANDRE SOARES DOMINGUES
DIRETOR COMERCIAL DA COOPER CARD ADMINISTRADORA DE
CARTÕES LTDA

Testemunhas:

Ana Paula Bispo Gonçalves
CPF n.º 064.612.729-25

Bruna Priscila Volpato do Nascimento
CPF n.º 066.203.239-01

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n.º 809/2016 e n.º 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: DAIANY THALITA SILVA
Cargo: PSICÓLOGA
Secretaria/Departamento: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor (R\$): R\$ 40,00
Destino: ROLÂNDIA-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA A PSICÓLOGA DAIANY THALITA SILVA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGEM A CIDADE DE ROLANDIA-PR, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2019, ONDE ESTARA INDO A CASA DE SAUDE PARA UMA REUNIAO COM A EQUIPE SOBRE ASSUNTOS REFERENTES A ROSIMARA MAINARDES QUE SE ENCONTRA INTERNADA NO LOCAL.

Data do Pagamento: 15/02/2019
Nº do Pagamento: 657/2019
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 028/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n.º 809/2016 e n.º 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: MADALENA BARROS DA SILVA CARVALHO
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Secretaria/Departamento: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor (R\$): R\$ 40,00
Destino: ROLÂNDIA-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA A ASSISTENTE SOCIAL MADALENA BARROS DA SILVA CARVALHO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGEM A CIDADE DE ROLANDIA-PR, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2019, ONDE ESTARA INDO A CASA DE SAUDE PARA UMA REUNIAO COM A EQUIPE SOBRE ASSUNTOS REFERENTES A ROSIMARA MAINARDES QUE SE ENCONTRA INTERNADA NO LOCAL.

Data do Pagamento: 15/02/2019
Nº do Pagamento: 658/2019
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.